



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2016 • Ano IV • Nº 973

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação do Decreto Nº 394, de 12 de janeiro de 2016** - Institui o calendário de feriados para o exercício de 2016, no Município de Amargosa - BA

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### DECRETO Nº 394, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.<sup>1</sup>

*“Institui o calendário de feriados para o exercício de 2016, no Município de Amargosa-BA”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e pontos facultativos para o exercício de 2016, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

**Art. 4º** - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 12 de janeiro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

<sup>1</sup> Republicado por conter incorreção



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**ANEXO AO DECRETO Nº 394, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.<sup>2</sup>**  
**CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
<b>1º de janeiro</b> (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
<b>08 e 09 de fevereiro</b> (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
<b>10 de fevereiro</b> (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo até as 14h00min
<b>24 de março</b> (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
<b>25 de março</b> (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
<b>21 de abril</b> (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
<b>26 de abril</b> (terça-feira)	Nossa Senhora do Bom Conselho	Feriado Municipal Lei Nº 425, de 24 de abril de 2015
<b>1º maio</b> (domingo)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
<b>26 de maio</b> (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
<b>19 de junho</b> (domingo)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
<b>23 e 24 de junho</b> (quinta e sexta-feira)	São João	Ponto Facultativo
<b>02 de julho</b> (sábado)	Independência da Bahia	Feriado Estadual
<b>20 de agosto</b> (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Lei nº 370/2012
<b>07 de setembro</b> (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
<b>12 de outubro</b> (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
<b>28 de outubro</b> (sexta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
<b>02 de novembro</b> (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
<b>15 de novembro</b> (terça-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
<b>24 de dezembro</b> (sábado)	Véspera do Natal	Ponto Facultativo
<b>25 de dezembro</b> (domingo)	Natal	Feriado Nacional
<b>31 de dezembro</b> (sábado)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

<sup>2</sup> Republicado por conter incorreção